



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - PAV. CDHS - 4º ANDAR, SL 415 , @cidade\_unidade@/, CEP 21040-900  
Telefone: 3865-2249 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.fiocruz.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25067.000352/2020-73

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DO PROJETO “FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA CASA DE OSWALDO CRUZ”.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **Casa de Oswaldo Cruz**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pelo seu Diretor **Paulo Roberto Elian dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 048341739, inscrito no CPF sob o nº 663.474.917-53, encontrado na Rua Av. Brasil, 4365, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria de Presidência nº 826/2017-PR de 09/06/2017, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE- FIOTEC**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Hayne Felipe da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, em conformidade com disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 10/2019, visando a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo das atividades inicialmente contratadas nas disposições expressas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução por 12(doze) meses, bem como a alteração contratual com vistas ao acréscimo no valor inicialmente contratado, bem

como à readequação do cronograma de execução e desembolso que integra a cláusula quarta do Contrato nº 10/2019, com fulcro no que dispõem o inc. 1, § 1º, art. 57 c/c inc. I, art 58 c/c alínea "a", inc I, e § 1º do art. 65, todos da lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem sua vigência compreendida entre 15/10/20 e 15/10/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

### **DO ACRÉSCIMO**

Com o presente aditivo o valor inicialmente contratado, discriminado nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 10/2019 é acrescido de R\$ R\$ 455.859,43 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), correspondente ao percentual de 5% ao valor inicial do contrato. Com o acréscimo de que trata o presente instrumento, o valor total do Contrato passa para R\$ **R\$ 2.279.297,16** (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

### **DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Com o presente aditivo o Cronograma de Desembolso que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 10/2019 é readequado da seguinte forma

<b>PARCELA</b>	<b>MÊS DE Pagamento</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>ATIVIDADES/METAS</b>
6	15	50.462,80	Metas 1 e 3
7	17	101.688,69	Metas 1, 2, 3, 5 e 6
8	19	116.058,02	Metas 1, 3, 4, 5 e 6
9	21	115.839,32	Metas 1, 3, 4, 5 e 6
10	23	71.810,60	Metas 1, 3, 4 e 5

<b>Atividade</b>	<b>Valor Individual</b>	<b>Situação Atual</b>
Tradução/versão	R\$ 707.681,26	em execução
Transcrição fita	R\$ 91.104,00	em execução
Assistente de Pesquisa para subsidiar projetos diversos da COC	R\$ 331.205,79	em execução
Assistente de Pesquisa para subsidiar projetos diversos da COC	R\$ 426.924,91	em execução
Revisão artigos científicos	R\$ 235.622,40	em execução
Tradução/interpretação para vídeos técnicos de português para Libras	R\$ 3.888,00	em execução
Legendagem de vídeo (idiomas inglês e espanhol)	R\$ 1.080,00	em execução
Produção de matérias e entrevistas para divulgação de artigos científicos.	R\$ 100.800,00	em execução
Elaboração e correção de prova de idioma	R\$ 3.600,00	em execução
Mediação de esquetes e espetáculos teatrais	R\$ 34.200,00	em execução
Apresentação circense	R\$ 7.200,00	em execução
Apresentação musical	R\$ 16.800,00	em execução
Confecção cenário	R\$ 21.000,00	em execução
Desenvolvimento de material pedagógico	R\$ 4.800,00	em execução
Desenvolvimento de evento de divulgação científica	R\$ 6.480,00	em execução
Desenvolvimento de oficinas de CTE	R\$ 21.000,00	em execução

Apoio produção científica cultural	R\$ 9.615,00	concluído
Confecção e conservação de figurinos	R\$ 20.250,00	em execução
Gravação de vídeos	R\$ 43.200,10	em execução
Edição/Finalização de vídeos	R\$ 43.200,10	em execução
Produção executiva de eventos	R\$ 36.000,00	em execução
Recuperação mídias	R\$ 11.340,00	em execução
Intéprete em linguagem Libras	R\$ 40.464,00	em execução
Produção gráfica e diagramação de guias e cartilhas de educação patrimonial	R\$ 34.247,60	em execução
Inserção de janela de libras em vídeos	R\$ 6.000,00	A executar
Serviço de audiodescrição para vídeos	R\$ 10.800,00	A executar
Legendagem de vídeos/Acessibilidade	R\$ 2.394,00	A executar
Serviço de Ilustradores	R\$ 8.400,00	A executar
total do contrato	R\$ 2.279.297,16	

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 10573502161790001, Fonte 615300000, Nota de Empenho 2020NE800377 de 29/09/2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será complementado conforme o descontingenciamento orçamentário.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A Contratada comprovou sua regularidade, conforme consulta de 13/10/2020 ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ constantes do processo nº 25067.100248/2019-44.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas demais cláusulas contratuais vinculadas no processo n.º 25067.100248/2019-44.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá a FIOCRUZ a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial da União–D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para correr o prazo de 20 (vinte) dias daquela data contado da data de sua assinatura, conforme § único do Art. 61 da lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

---

**Paulo Roberto Elian dos Santos**

Diretor da Casa de Oswaldo Cruz

CONTRATADO

**Hayne Felipe da Silva**

Diretor Executivo da FIOTEC

## TESTEMUNHAS

---

**Andrea Mesquita Ramos Figueiró**

cpf: 005.096.117-96

---

**Renata Ferreira Rodrigues Mohhammad**

cpf: 018.614.887-93



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 14/10/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Moahmmad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 14/10/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MESQUITA RAMOS FIGUEIRO, Analista de Gestão em Saúde**, em 14/10/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO ELIAN DOS SANTOS, Diretor(a) da Casa de Oswaldo Cruz**, em 14/10/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311606** e o código CRC **CCE15575**.